



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
2Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração na Paraíba
Gestão de Recursos Logísticos
Administração de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO SEI Nº 10467.100043/2020-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, FIRMADO ENTRE A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA (GRA-PB), E A OI S.A.

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA – GRA-PB**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0017-09, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia na Paraíba, o Sr. **HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA**, SIAPE nº 0104120, nomeado pela portaria nº 58 de 06/02/2014, publicada na seção nº 2 da edição nº 28 do DOU em 10/02/2014, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada como CONTRATADA e a INTERVENIENTE ANUENTE a empresa **OI S.A., em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43 com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, Gerente de Vendas Corporativo, portadora do CPF nº [REDAZIDO] e pelo Sr. **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, Executivo de Vendas, portador do CPF nº [REDAZIDO] todas definidas conjuntamente como partes, e individualmente como GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA, TELEMAR e OI, tendo em vista o que consta no Processo nº 10467.100043/2020-12, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda do contrato nº 04/2020, **prorrogando-se** o prazo de vigência ali previsto por **mais 12(doze) meses**, de **14/11/2021 a 13/11/2022**, alteração da Cláusula SEXTA do Reajuste (11773164), bem como alteração subjetiva em razão da incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., em recuperação judicial pela empresa OI S.A., em recuperação judicial, conforme admite o Item 13 do Termo de Referência. (11068127)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor estimado do contrato será reajustado em 19,25%, de acordo com o estabelecido pela ANATEL mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), o que represente um acréscimo ao valor global atual estimado do contrato em R\$ 3.300,36.

3.2. Após reajuste, o valor mensal estimado passar a ser R\$ 1.688,58 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 20.262,96 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3.3. QUADRO 1 - ENTRONCAMENTO DIGITAL 1 - JOÃO PESSOA

Item	Código SIASG	Descrição	Unidade Medida	Localidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	27731	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1	Serviço	Campina Grande - PB	1	R\$ 360,43	R\$ 360,73	R\$ 4.328,76
2	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Campina Grande - PB	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00	R\$ 480,00
3	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Campina Grande - PB	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
4	26182	Assinatura de linha analógica	Serviço	Patos - PB	2	R\$ 92,07	R\$ 184,14	R\$ 2.209,68
5	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Patos - PB	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00	R\$ 684,00
6	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Patos - PB	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
7	26182	Assinatura de linha analógica	Serviço	Sousa - PB	1	R\$ 92,07	R\$ 92,07	R\$ 1.104,84
8	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Sousa - PB	150	R\$ 0,19	R\$ 28,50	R\$ 342,00
9	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Sousa - PB	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00	R\$ 924,00
10	26182	Assinatura de linha analógica	Serviço	Cajazeiras - PB	2	R\$ 92,07	R\$ 184,14	R\$ 2.209,68
11	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Cajazeiras - PB	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00	R\$ 684,00
12	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Cajazeiras - PB	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
							R\$ 1.688,58	R\$ 20.262,96

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados (sob demanda). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício (2021), foram emitidas as Notas de Empenho a seguir relacionadas:

- 2021NE000014 - Gerência Regional do Trabalho em Campina Grande/PB (13417102);
- 2021NE000015 - Agência Regional do Trabalho em Patos/PB (13417165);
- 2021NE000016 - Agência Regional do Trabalho em Sousa/PB (13417224);
- 2021NE000017 - Agência Regional do Trabalho em Cajazeiras/PB (13417353);

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, por estarem as partes justas e acertadas, foi redigido o presente Termo Aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pela(s) testemunha(s) abaixo.

João Pessoa, de de 2021.

Documento assinado digitalmente

HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA

Gerente Regional de Administração na Paraíba

Documento assinado digitalmente

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

OI S/A

Documento assinado digitalmente

MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA

OI S/A

Documento assinado digitalmente

FÁBIO RODRIGO DE MELO HAAS

Testemunha

Documento assinado digitalmente

YÊDDA HELENA BARACUHY DA FRANCA

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo José Santiago de Sousa, Superintendente de Administração**, em 09/11/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yedda Helena Baracuhhy da Franca Pereira, Agente Administrativo**, em 09/11/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo de Melo Haas, Agente Administrativo**, em 10/11/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20026240** e o código CRC **5282790D**.